



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 04
Proc n° 0012/2021
Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

OFICIO Nº 102021

Sítio Novo (MA), 08 de fevereiro de 2021

Solicito aprovação do Termo de Referência em anexo, com objeto: “Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Acessórios, Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios e Congêneres” em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal no exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Ana Camila da Silva Nunes
Ana Camila da Silva Nunes
Secretaria administrativa

**ILMO. SR.
JOSÉ RUIVAR DINIZ RAPOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**

Recebido em

08/02/2021

.....
Assinatura do Destinatário



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 05
Proc n° 0012/2021
Rúbrica *Drayno*

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 0012/2021

- Contratação de empresa para aquisição:**
- *Materiais de Limpeza e Acessórios**
 - *Materiais de Expediente**
 - *Gêneros Alimentícios e Congêneres**

**CM SÍTIO NOVO**Fl. N° 06Proc n° 0012/2021Rúbrica Altauro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

TERMO DE REFERÊNCIA**1 - INTRODUÇÃO**

1.1 - Este documento estabelece as normas específicas para “Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Acessórios, Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios e Congêneres”.

2 - DO OBJETO

2.1 - “Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza e Acessórios, Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios e Congêneres”, de acordo com as especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTITATIVOS E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**GRUPO 01 - Materiais de Limpeza e Assessorios**

COTAÇÃO DE PREÇOS					
Item	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Média Unitária	Valor Total (Qtde Estimada x Média Unitária)
1	Água sanitária germicida e bactericida com teor mínimo de 2,5 de cloro ativo 1ª qualidade com 1.000ml com registro no ministério da saúde, alvejante com detergente e perfume, 3 em 1.	Und	100		
2	Álcool líquido (álcool etílico) hidratado – 92,80º INPM (NBR 5991/97)– aplicação uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica frasco com 1 litro.	Und	130		
3	Álcool, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação uso doméstico, concentração 65% INPM, aroma tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem plástica frasco com 500g.	Und	80		

**CM SÍTIO NOVO**

Fl. N° 07

Proc n° 0012/2021

Rúbrica *Alcayde***PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA****RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA****CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462**

4	Desinfetante líquido bactericida, para uso geral, aroma pinho 1Lt	Und	100		
5	Detergente – (lava-louças), CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, aplicação: Eficaz na limpeza / lavalouças, características adicionais, aspecto físico líquido espesso, com bico dosador, com a fragrância: tipo NEUTRO, acondicionado em embalagem frasco contendo 500ml.	Und	150		
6	Esponja de lã de aço, composição: aço carbono, abrasividade média, com peso de 60g, aplicação limpeza em geral, acondicionado em embalagem pacote contendo 08 unidades	Pct	70		
7	Esponja para limpeza, multiuso, DUPLA FACE, ideal para limpezas superfícies delicadas: e louças, vidros, copos, panelas, pias e talheres, composição: espuma de face é composta espuma macia, acondicionada em embalagem plástica individual,(tamanho aproximado: comprimento 100mm X largura 71mm X altura 20mm).	Und	150		
8	Guardanapo de papel branco 23x23cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	20		
9	Guardanapo de papel branco 33x33cm com boa capacidade de absorção sem furos embalados em pacotes plásticos c/ 50 und cx c/ 24	Cx	20		
10	Limpa vidros com álcool aroma diversos 500ml	Und	100		
11	Lustra móveis contendo proteção contra manchas d'água aroma diversos frasco com 200ml	Und	50		
12	Papel Higiênico branco folha dupla, para uso sanitário e pessoal, pacote com 4 rolos 30m x 10cm	Pct	210		
13	Papel toalha multi-uso branco folha dupla c/ 2 rolos de 60 toalhas cada medindo 22cmx20cm	Pct	100		
14	Pedra sanitária fragrância diversos, cx com 48 x 30g	Cx	18		

**CM SÍTIO NOVO**Fl. N° 08
Proc n° 0012/2021
Rúbrica Alcay

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

15	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo NEUTRO, características adicionais sem perfume, barra com 200g, acondicionada em embalagem plástica de 5 und	Pct	50		
16	Sabão em pó, 500g cx com 24 unidades	Cx	8		
17	Sabonete solido 90g, com perfume, retangular, glicerinado, embalagem com 12 unidades	Dz	20		
18	Solução de limpeza uso em geral multi-uso com tampa dosadora de fluxo frasco com 500ml	Und	50		
19	Cesto para acondicionar lixo material plástico não reciclado telado capacidade mínimo 10 litros sem tampa.	Und	20		
20	Flanela material 100% de algodão, cor amarela largura mínima 38cm e comprimento mínimo 50cm.	Und	50		
21	Inseticida, tipo aerossol, sem odor, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas, embalagem com 300ml a 400ml, composição: transflutrina 0,03%, cyfluthrin 0,25%, isopropanol, emulcificantes, água, solvente e propelentes, características adicionais, informação exposta no rótulo da embalagem que não contém CLOROFLUORCARBONO – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega.	Und	50		
22	Aerosol cheirinho de talco, bom ar air wick 360 ml, fragrância diversos.	Und	100		
23	Luva confeccionada em plástico resistente, isentas de furos ou qualquer defeitos pct c/ 2 und tamanho G	Pct	15		
24	Pá para lixo em plástico resistente medindo no mínimo 24x16,5x7 Cm, cabo 80 Cm de madeira revestido com plástico	Und	10		
25	Pano de chão tipo saco composição: 100% algodão, cor branca – ALVEJADO, tamanho: largura mínima 52cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	50		

**CM SÍTIO NOVO**Fl. N° 09
Proc n° 0012/2021
Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

26	Pano de copa e cozinha 100% de algodão, tamanho: largura mínima 38cm e comprimento mínimo 68cm.	Und	25		
27	Rodo plástico resistente para chão medindo no mínimo 40 cm, cabo de alumínio medindo 1,20 mt	Und	10		
28	Saco plástico preto para lixo capacidade 100lts pct com 5 und medindo 75cm x 105cm	Pct	90		
29	Saco plástico preto para lixo capacidade 30lts pct com 10 und medindo 59cm x 63cm	Pct	90		
30	Saco plástico preto para lixo capacidade 50lts pct com 10 und medindo 63cm x 80cm	Pct	90		
31	Vassoura nylon resistente medindo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 mt	Und	10		
Total Parcial Estimado (G1) R\$					

Grupo 02 - Materiais de Expediente

COTAÇÃO DE PREÇOS					
Item	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Média Unitária	Valor Total (Qtde Estimada x Média Unitária)
32	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm, com 50 fls	Und	50		
33	Borracha bicolor (vermelha e azul) dimensões 8cm x 1cm x 14cm cx c/ 32 unidades	Cx	8		
34	Calculadora portátil digital, Bateria, Visor com 12 dígitos	Und	15		
35	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Azul, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	20		



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 10

Proc n° 0012/2021

Rúbrica *Alcides*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA

CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

36	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta Vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas Bic ou Faber Castel Cx c/ 50 Und	Cx	10		
37	Clips, Niquelados, Tamanho 1/0, cx c/ 100 unid.	Cx	80		
38	Clips, Niquelados, Tamanho 2/0, cx c/ 100 unid.	Cx	160		
39	Clips, Niquelados, Tamanho 3/0, cx c/ 50 unid.	Cx	120		
40	Clips, Niquelados, Tamanho 6/0, cx c/ 50 unid.	Cx	100		
41	Clips, Niquelados, Tamanho 8/0, cx c/ 25 unid.	Cx	20		
42	Cola branca líquida escolar, peso 90g, com solvente á base de água, ideal para uso em papel, tecido, madeira, não devendo ser usada em aplicações industriais	Und	20		
43	Corretivo líquido, a base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 12 meses	Und	50		
44	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	Und	15		
45	Extrator de grampo; Espátula galvanizado	Und	15		
46	Fita Adesiva, Largura de 45mmx45m; Transparente	Und	20		
47	Grampeador de mesa, Pequeno, Com redutor de esforço, Para grampos 26/6, Capacidade de grampear 25 folhas 75g/m2	Und	15		
48	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado cx com 5000 unidades	Cx	30		
49	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, 100 folhas	Und	8		
50	Livro protocolo de correspondências, capa dura, com 100 folhas, dimensões 16 x 22mm	Und	3		

**CM SÍTIO NOVO**Fl. N° 11Proc n° 0012/2021Rúbrica Alcayde**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA****RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA****CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462**

51	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm	Und	10		
52	Papel A4 - tamanho 210 x 297mm, gramatura 75g/m ² , branco, caixa com 10 resmas, cada embalagem da resma com 500 folhas	Cx	30		
53	Pasta grampo com presília tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340mm, ideal para arquivamento de documentos	Und	100		
54	Pasta molha dedos para manusear papéis, Não toxico	Und	40		
55	Pasta registradora A/Z Ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, 2 argolas com mecanismo niquelado, cor preta ou tigrado	Und	150		
56	Pen Drive; Capacidade 16GB	Und	30		
57	Pen Drive; Capacidade 8GB	Und	30		
58	Perfurador de papel metálico, Para 2 furos, Capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m ² , Diâmetro de furo 6mm, Distância entre os furos 80mm com aparador de resíduo de papel	Und	10		
59	Pilhas; tamanho AA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	150		
60	Pilhas; tamanho AAA 1.2 ou 1.5 Volts pct com 2 unidades	Pct	50		
61	Pincel marca texto, Ponta chanfrada, Cor Verde cx com 12 unidades	Cx	15		
62	Régua em poliestireno, transparente 30 cm, plástico flexível	Und	50		
63	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L3150, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	Und	5		
64	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	Und	20		
65	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	Und	16		

**CM SÍTIO NOVO**Fl. N° 12Proc n° 0012/2021Rúbrica [Assinatura]

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA

CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

66	POTE DE TINTA TONER IMPRESSORA BROTHER TN 850	Und	16		
Total Parcial Estimado (G2) R\$					

Grupo 03 - Gêneros alimentícios e congêneres**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Descrição do Material	Und	Qtde. Estimada	Média Unitária	Valor Total (Qtde Estimada x Média Unitária)
67	Açúcar tipo refinado, embalagem plástica de 02 kg, composição: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais, branco, acondicionado em fardo com 15x2kg unidades, prazo de validade: mínimo e 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Fd	18		
68	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, características adicionais bico dosador, frasco de material plástico com 100g ou com 100 ml, prazo de validade: mínimo de 18 (dezoito) meses (conferido a partir do ato da entrega)	Und	60		
69	Água Mineral sem gás; acondicionada em copo de 200 ml; caixa com 48 unidades; com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Cx	100		
70	Biscoito amanteigado de sal 400g, ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) e Aromatizante, caixa com 20 unidades	Cx	10		



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 13

Proc n° 0012/2021

Rúbrica Alcay

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA

CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

71	Biscoito doce 400g tipo maisena, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante, caixa com 20 unidades	Cx	10		
72	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada Pacote com 250g acondicionado em caixa com 20 ou 40, características adicionais: tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Und	150		
73	Coador para café G	Und	5		
74	Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15cm à 16cm, isentos de deformações, acondicionada conforme o fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote c/ 50 und	Pct	30		
75	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade 50ml, medindo aproximadamente 5cm na boca, isentos de deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote c/ 100und	Pct	170		
76	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200ml, medindo aproximadamente 7cm na boca, isentos de deformações. Acondicionado conforme a praxe do fabricante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote c/ 100und	Pct	180		
77	Garrafa Térmica - com saída à base de pressão, confeccionada em aço inox	Und	4		



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 14

Proc n° 0012/2021

Rúbrica [Assinatura]

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA

CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

	(interna e externamente), com capacidade de 1 litro a 1,2 litros, com ampola de aço inox inquebrável, com sistema que evita a ocorrência de pingos após servir, sistema de jato de apenas uma pressão para acionamento.				
78	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	Cx	1		
Total Parcial Estimado (G3) R\$					

3.1 - A presente contratação tem custo médio estimado final em R\$ _____ (_____) obtido por meio de pesquisa de preços junto ao mercado.

4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Tendo em vista a função de fiscalizar e acompanhar, sobretudo conscientizando a população acerca da sua importância em participar das ações ligadas ao município a Câmara Municipal de Sítio Novo necessita periodicamente dos materiais supracitados.

4.2 - Neste sentido, e, levando-se em consideração a necessidade de *atender as demandas internas desta Casa Legislativa*, é de extrema relevância a aquisição dos materiais especificados no item 3.

4.3 - A aquisição dos materiais é decorrente da necessidade de manutenção e reposição do estoque da Seção de Almoxarifado, com o objetivo de suprir a demanda nesta Casa de Leis, haja vista que o estoque dos materiais já estão se esgotando, houve também um leve aumento no quantitativos dos materiais, em virtude de o processo do ano anterior fora efetuado em abril e adquiridos quase em sua totalidade, houve também a diminuição de alguns itens, em virtude de não haver necessidade da inclusão dos mesmos.

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666 / 93 e suas alterações.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 15

Proc n° 0012/2021

Rúbrica *Maury*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA

CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

5.2 - Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

5.3 - Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

5.4 - Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública;

6 – JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS E POR LOTE

6.5.1 - Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

6.5.2 - A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

6.5.3 - Em decorrência do procedimento ser por item, foi escolhido a divisão por lotes sendo:

Lote 01 - Materiais de Limpeza e Acessórios dos itens 1 ao 31

Lote 02 - Materiais de Expediente dos itens 32 ao 66

Lote 03 - Gêneros Alimentícios e Congêneres 67 ao 79



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 16
Proc n° 0012/2021
Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

Neste sentido, entende-se, a não necessidade de efetuar 3 processos distintos, já que as empresas em seu ramo de atividade geralmente fornecem todos os itens descritos nos lotes 01, 02 e 03, olhando pela ótica da economicidade, e o processo ser por item traria vantagens ao Ente, e não prejudicando os interessados em fornecer os materiais.

6.5.4 - O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 3 deste Termo.

7 - DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 17
Proc n° 0012/2021
Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- k) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- l) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8 - DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Os preços apresentados devem:

- a) O julgamento das propostas será do tipo “menor preço por item”
- b) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- c) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros,



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 18

Proc n° 0012/2021

Rúbrica [Assinatura]

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA

CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

- d) Serem irrecusáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

8.2 - O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria;

8.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

8.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

8.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Fornecer os materiais conforme as especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria;

9.1.1 - Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

9.2 - A entrega do material será feita de forma total ou parcelada, conforme as necessidades da Câmara Municipal, devendo ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação/Pedido de Fornecimento de Material, elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam. Constatado fornecimento incompleto ou vício do material, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da convocação do CONTRATANTE.

9.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

9.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 19

Proc n° 0012/2021

Rúbrica Alcides

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA

CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

9.4.1 - Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

9.4.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria da Câmara Municipal, relacionados com as características dos produtos.

9.5 – Responsabilizar-se pelo vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 26 e 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 1990).

9.5.1 – O dever previsto no sitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto com ararias ou defeitos.

9.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

9.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

9.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

9.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.12 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 20
Proc n° 0012/2021
Rúbrica [Assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

9.13 - Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

9.14 - A CONTRATADA não será responsável:

9.14.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

9.15 - A Câmara Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

10.1.1 - Recusar com a devida justificativa qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

10.1.2 - Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

10.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

10.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

10.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

10.7 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso;

10.8 – Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 21

Proc n° 0012/2021

Rúbrica [Assinatura]

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA

CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

10.9 – Adaptar os procedimentos, naquilo que for compatível e possível, para viabilizar a realização do certame ao mesmo tempo em que se garante a saúde e segurança dos envolvidos.

10.9 – Adotar medidas de prevenção, disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel “70° Inpm) para todos os presentes; organização do local da sessão com afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões etc.) dentre outras.

11 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES

11.1 - Os prazos de fornecimento dos materiais poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - Os produtos serão entregues na Sede do Município de Sítio Novo sito à Rua Ministro Jonas, s/nº – Centro, em horário das 08:00hs às 12:00hs.

11.3 - As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores.

11.3.1 - Os materiais serão recebidos:

- a) “Provisoriamente” para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
- b) “Definitivamente” após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia o esgotamento do prazo.
- d) A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) Para todos os itens, será verificado se o produto está com a embalagem em perfeito estado.
- f) Para qualquer eventualidade em que ocorra o não recebimento de qualquer dos itens por parte da Câmara Municipal, motivado por desobediência aos critérios declarados na Lei, fica a empresa obrigada a nova entrega dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- g) O descumprimento da entrega nas condições apresentadas sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas na Lei de Licitações.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 22
Proc n° 0012/2021
Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/N°- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

h) O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

11.4 - As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

12 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

12.2 - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar junto ao setor de protocolo a solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, o qual encaminhará para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.

12.3 -,O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.

12.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado no item 12.1, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

12.5 - O setor de tesouraria da Câmara Municipal efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 23

Proc n° 0012/2021

Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA

CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

13 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Atuarão na fiscalização em todos os seus termos, pela Secretária Geral ou servidores conforme mencionado no instrumento contratual, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

13.2 - O Fiscal do Contrato acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

14 – DO INADIPLEMENTO E DAS SANÇÕES

14.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

14.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

14.2.1- Multa de:

I – 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos. Após o décimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II – 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias corridos na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



CM SÍTIO NOVO

Fl. N° 24

Proc n° 0012/2021

Rúbrica [assinatura]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.922.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV – 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.3 – A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Estado do Maranhão poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

14.4 – As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal.

14.5 – Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica a Beneficiária da Ata ou a CONTRATADA, obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da notificação, através do DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento sob pena de cobrança judicial.

14.6. Objetivando evitar o dano a esta Casa Legislativa, a Secretária poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.

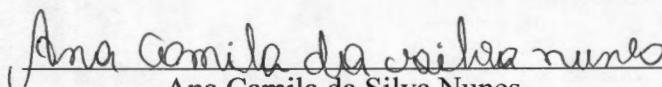
14.7 – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.8 – A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

14.9 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

14.10 - Outras sanções poderão ser estabelecidas em edital e na legislação pertinente.

Sítio Novo/Ma, 08 de Fevereiro de 2021


Ana Camila da Silva Nunes
Secretaria administrativa